

Entretanto, temos sempre, dentro do ambiente da maior cordialidade, chegada, a uma conclusão. Veja, pois, V. Exa., que se tivesse a Assembléa a oportunidade pretendida por nós, quantos outros não teriam tido o ensejo de ser esclarecidos a respeito da matéria? V. Exa. já tem sua opinião formada, porque V. Exa. conhece o problema. Outros deputados, particularmente aqueles que tomam assento nesta Casa pela primeira vez, na primeira legislatura, não poderiam, evidentemente, conhecer em toda a extensão, com toda a profundidade, o que se passa em relação àquela propositura. E assim ocorre com referência a todos os projetos. Há um número imenso de projetos em andamento nesta Casa. Muitos deputados desconhecem proposituras de autoria de colegas e, muitas vezes, um deputado, inadvertidamente, pode ser levado a apresentar uma propositura que verse sobre assunto idêntico a outro já objetivado em proposição anterior.

Só assim, com a inclusão na Ordem do Dia, mas sem o espírito pre-concebido de ofender, de desrespeitar ou de ferir quem quer que seja, com o propósito único de facultar a discussão, de facultar o exame, só assim poderemos fazer com que também a Assembléa não se manifeste apenas sobre estes projetos que normalmente circulam por esta Casa, votando sobre criação de estabelecimento de ensino, de indiscutível utilidade, de órgãos de assistência de saúde pública, de declaração de utilidade pública em relação a muitas sociedades que se dedicam à assistência social ou à propagação da cultura, mas que se manifeste também, que dê uma decisão sobre outras matérias que, a despeito de ser polémicas, devem merecer uma decisão, um pronunciamento da Assembléa Legislativa.

Reconheço, por exemplo, que o deputado **Ciro Albuquerque**, ao fazer a sua recomendação, como Presidente desta Casa, no sentido de que o orador ficasse adstrito ao exame do primeiro item da Ordem do Dia, não teve absolutamente o intuito de impedir que este pudesse, numa breve e rápida comparação, perfeitamente justificável, referir-se a assuntos outros que pudessem não ter uma ligação direta, objetiva, imediata com o projeto em exame, mas que, no entanto, tendo em vista um conjunto de situações, um complexo de problema também podem ser apreciados, também podem ser citados, também podem ser discutidos. Aliás, S. Exa. o deputado **Ciro Albuquerque** terá sido, na Assembléa Legislativa de São Paulo, o mais democrático de todos os Presidentes. E, nesta oportunidade, eu tendo a S. Exa. a minha homenagem sincera, a minha homenagem de respeito, porque, como homem que também integra o partido a que S. Exa. pertence, posso reconhecer e proclamar que, como Presidente do Poder Legislativo, merecedor de sua atuação desapaixonada, merecedor de seu espírito público, do seu discernimento, da sua clarividência, o ilustre deputado **Ciro Albuquerque** que tem se constituído num motivo de orgulho, de honra, para toda a sua bancada, para o partido a que S. Exa. pertence.

O **SR. SALGOT CASTILLO** — (Com assentimento do orador) — Concorro plenamente com V. Exa., nobre deputado **Amarel Gurgel**, a Assembléa, que tanto fala, que tanto prega, contra os privilégios de outros, deve dar o exemplo, extinguindo os próprios privilégios. V. Exa. tem toda razão de estar magoado. V. Exa., pelo que li no noticiário dos jornais, está disposto a obstruir os trabalhos de nossa Casa até que o seu projeto entre na Ordem do Dia de uma sessão e seja discutido pelos Srs. deputados. Está certo. É um direito que assiste a V. Exa. E eu acho que a falta, a falta em que esta Assembléa incorreu na sessão extraordinária de segunda-feira, deixou-a muito mal, e esta falta deve ser reparada. E faço um convite a V. Exa. para que, juntos, descobramos uma forma de reparar a falta, uma forma de permitir ao seu projeto voltar à Ordem do dia. Quero propor a V. Exa. um acordo de cavalheiros.

Não há nenhum projeto de maior importância, de minha autoria, nesta Ordem do dia. Para o bom andamento dos trabalhos da Assembléa, deixaria V. Exa. de obstruí-los. A proposta entre cavalheiros seria esta: eu assiniei um requerimento, cujo primeiro signatário é o deputado **Avalone Junior**, convocando uma sessão extraordinária para amanhã. Sou signatário do requerimento; poderei pedir a inclusão de qualquer projeto nessa sessão. Não pedirei a inclusão de nenhum projeto de minha autoria; pedirei a inclusão do projeto de V. Exa. Assim, resolveríamos o impasse. Pedirei à seção competente desta Assembléa e inclusão do seu projeto, meritório, oportuno, que a Assembléa precisa aprovar, principalmente se considerarmos que está em primeira discussão principalmente se considerarmos que as Comissões de Mérito poderão sugerir as emendas que os deputados ou as Comissões achem necessárias para tornar o projeto isento de alguma falha que porventura tenha. Digo a V. Exa.: não notei nenhuma falha. É essa a proposta que faço ao nobre deputado. É esse o compromisso que assumo com o nobre deputado. Na próxima sessão extraordinária, como signatário do requerimento de convocação, em vez de pedir a inclusão de projeto meu, pedirei a inclusão do projeto de V. Exa.

E farei todo empenho para que a verificação de presença na segunda-feira não seja pedida na próxima sessão extraordinária. Acredito que resolve o problema. E assim a Assembléa terá a oportunidade de reparar a falta que, possivelmente, involuntariamente, cometeu na segunda-feira passada.

O **SR. AMARAL GURGEL** — Nobre deputado **Salgot Castillon**, tenho a mais absoluta convicção, a mais inabalável certeza de que V. Exa., como cavalheiro que é, es-

taria disposto até o último instante a honrar o compromisso que assumisse nesta oportunidade. Como tenho certeza inabalável — porque conheço a formação de V. Exa., e seu espírito público — como tenho a certeza mais inabalável de que V. Exa. será, nesta tribuna, um ardoroso defensor da aprovação do projeto de lei a que me refiro. Mas gostaria de prestar um breve esclarecimento a V. Exa., para demonstrar, com profunda tristeza para mim e acredito que, ao final, para V. Exa. também, para demonstrar, com exemplos ainda muito recentes, que V. Exa. certamente não encontraria condições para poder cumprir o compromisso que assumisse. Porque eu gostaria de contar a V. Exa. que foram várias as tentativas desenvolvidas por este deputado no sentido de incluir aquele projeto numa Ordem do Dia.

Em diversas oportunidades, quando eventualmente chamado a levar o meu apoio, a minha assinatura a pedidos de convocação de sessão extraordinária, solicitei que então se incluísse esse projeto. E em várias oportunidades encontrei sempre as mesmas dificuldades: de que era uma matéria polémica, de que seria uma matéria a suscitar opiniões contraditórias, opiniões diversas e que, portanto, não poderia ser incluído, porque a Ordem do Dia é o resumo de um acordo, de uma compreensão maior entre aqueles que subscreveram o requerimento de convocação.

Assim, V. Exa., como cavalheiro, se assumisse este compromisso, sei que, com todos os sacrifícios que tivesse de suportar, V. Exa. procuraria, por todos os meios ao seu alcance, levar avante o seu propósito. Mas como deputado integrante de uma Casa que já acordou para a discussão verdadeiramente polémica da matéria, V. Exa., acredito, encontrará o mesmo obstáculo irremovível que este orador encontrou e que só foi afastado na oportunidade em que o ilustre e honrado nobre deputado **Juvenal de Campos**, primeiro signatário do requerimento, chamou o deputado a emprestar a sua assinatura. Naquela ensejo expus lealmente ao nobre deputado **Juvenal de Campos** que a despeito de se tratar de matéria polémica, era a primeira discussão. E, como diz V. Exa. muito bem, a primeira discussão sequer envolve o mérito da propositura, examina-a sob o aspecto jurídico-constitucional. E obtive o acordo do nobre colega **Juvenal de Campos**, que demonstrou um discernimento extraordinário que há-de qualificá-lo para sempre nesta Casa. Mas, no entanto, acredito que por razões inteiramente alheias à vontade de S. Exa., quem sabe por ter havido desacordo por parte de outros parlamentares que também haviam subscrito o requerimento, resolveram negar número para o prosseguimento dos trabalhos. Quem sabe, por essa razão a propositura sequer tenha chegado, como não chegou, à mais ligeira discussão, a um simples início de discussão.

Asseguro a V. Exa., também como cavalheiro, nobre deputado **Salgot Castillon**, que amanhã mesmo não haverá qualquer propósito no sentido de fazer obstrução nesta Casa se conseguirmos — o orador que está na tribuna, o nobre deputado **Scalamandré Sobrinho**, o nobre deputado **Salgot Castillon**, o nobre deputado **João Batista Botelho** e tantos outros deputados cuja opinião conheço e que sei pensam como pensamos — se amanhã conseguirmos nos reunir para examinar essa propositura. E examinar, diz bem V. Exa. e com acerto, examinar não significa aceitar o que foi proposto. Que o assunto seja examinado, discutido, apreciado, que todas as opiniões a respeito da matéria sejam emitidas, que deputados venham a esta tribuna, se têm razões para defender ponto de vista diverso, que venham a esta tribuna democrática do Parlamento — e fomos eleitos para isso — a fim de conhecermos os seus argumentos, as forças dos seus argumentos. Que venham a esta tribuna e exponham as suas razões, os seus pontos de vista. Se a proposta estiver falha, se a proposta estiver incompleta, modifiquem-na, sugiram providências que possam aperfeiçoá-la, que possam torná-la executável, mas não impeçam, não evitem o exame da propositura, a discussão da propositura. Não há o propósito deliberado, por parte do orador, como não há por parte do deputado **Scalamandré Sobrinho**, do deputado **Batista Botelho**, do deputado **Salgot Castillon** e de outros, não há o propósito deliberado de ofender, de desrespeitar, de colocar numa situação de aparente privilégio, ressaltado este privilégio por aqueles que eventualmente tenham se beneficiado ou estejam se beneficiando dos favores da lei que manda contar em dobro o tempo dos mandatos e que não se limita a mandar contar em dobro o tempo dos mandatos, mas manda contar em dobro também o tempo de exercício da advocacia e de outras atividades, como é o caso do egrégio Tribunal de Contas do Estado. O objetivo é fazer com que a matéria seja examinada. Uma sessão extraordinária, ou uma sessão ordinária sem dúvida é onerosa para os cofres públicos. Muitas vezes posso estar em desacordo com determinadas providências desejadas por colegas e que se contém num projeto a ser apreciado, mas quando sei que depende de um determinado número regimental para que a proposta possa ser apreciada, empresto a minha assinatura como apoio à pretensão do colega, sem que isto signifique um acordo, a aceitação do que ali se contenha, mas unicamente para dar ao colega, ao deputado que aqui representa o povo, como eu a oportunidade de ver discutida, examinada, estudada uma medida que etc. em seu discernimento, julga digna de ser discutida pelo parlamento paulista. Se o meu colega entender que determinada medida deva ser examinada, o mínimo que posso fazer para exercer bem o meu mandato é garantir a este colega a oportunidade de fazer com que todos aque-

les que tenham assento nesta Casa possam ouvi-lo e se manifestar sobre a sua proposta. Não há sentido outro que não este: o de convidar, o de convocar a Assembléa Legislativa ao exame da matéria. O projeto foi apresentado no ano passado. O projeto precisou merecer a manifestação de relator especial, do ilustre e honrado deputado **Synval Antunes de Souza**, que exarou brilhante parecer pela acolhida à proposta. Não aguardei oportunidade nenhuma que pudesse eventualmente colocar mal qualquer deputado que também eventualmente tivesse ou tenha se beneficiado dessa lei. Aguardei, pedi em todas as oportunidades em que me foi dado pedir. Pedi, bati a diversas portas e consegui nesta semana, graças sem dúvida ao deputado **Juvenal de Campos**. Há quem diga não ser esta a oportunidade própria ao exame desta propositura, porque envolve assunto que vem em desprestígio do Parlamento paulista. Qual seria então a oportunidade? — pergunta o autor do projeto. Apresentado há mais de um ano, não foi apreciado.

Qual seria a oportunidade? Quem sabe se seria mesmo, ao contrário do que pensam alguns, quem sabe seria esta, quando se observa um propósito manifesto, um propósito quase que unânime de que todos aqueles que possam gozar de privilégios renunciem aos favores legais em benefício de um bem maior, que é a estabilidade do regime democrático no País, a melhor oportunidade. Quem sabe não terá o ilustre deputado **Juvenal de Campos** concorrido para uma grande e feliz coincidência, dando à Assembléa a oportunidade de se manifestar de maneira própria a respeito de uma propositura desta natureza? E nesta legislatura os atuais deputados estaduais já deram mostras, no ano que passou, em 1963, de que não é seu propósito estabelecer privilégios, porque quando aqui foi apresentado um projeto que mandava estender todos esses benefícios a todos os Srs. vereadores do Estado de São Paulo, a Assembléa Legislativa, na atual legislatura, os atuais deputados se recusaram a aprovar o projeto que seria apenas e unicamente a complementação de outros já votados, de outros concedendo benefício aos escalões mais altos na hierarquia política, benefícios que pela proposta de então se tornariam extensivos a todos os Srs. vereadores e, se não me falha a memória, talvez aos prefeitos do Estado de São Paulo. A atual

Assembléa que negou, recusou, rejeitou tal proposta há de revogar também esses privilégios que atendem as cúpulas mais altas.

(Assume a Presidência o Sr. **Juvenal de Campos**.)

O **SR. JOÃO BATISTA BOTELHO** — (Com assentimento do orador) — Apenas para lembrar que quando se rejeitou aquele projeto tivemos oportunidade de dizer à Casa que estaria na obrigação de também aprovar o projeto de V. Exa.

O **SR. AMARAL GURGEL** — Tem razão V. Exa. Tem muita razão V. Exa. e restabelece no meu espírito aquilo que pude presenciar e nos meus ouvidos as palavras que pude ouvir de V. Exa., porque na realidade, quando a Assembléa negou aprovação ao projeto que visava estender esses benefícios aos vereadores, o deputado **João Batista Botelho** teve oportunidade de manifestar a sua alegria e a sua satisfação dizendo, pessoalmente a este deputado, que estava aberto o caminho para a revogação das leis que mandavam contar em dobro o tempo de mandato para os deputados estaduais e federais.

O **SR. PRESIDENTE** (Fazendo soar a campainha) — Restam dois minutos a V. Exa.

O **SR. AMARAL GURGEL** — Sr. Presidente e Srs. deputados, seria meu propósito continuar ainda em algumas manifestações, particularmente agora, com a feliz lembrança do deputado **João Batista Botelho**, mas verifico que são poucos os deputados que me honram com a sua presença e, mais do que isto, com a sua atenção neste Plenário, não havendo pois número regimental para que possamos prosseguir em nossos trabalhos, razão por que, na forma regimental, requeria o ilustre Presidente uma verificação de presença.

O **SR. PRESIDENTE** — É regimental o pedido de V. Exa. Convido os nobres deputados **Benedito Matarazzo** e **Gustavo Martini** a procederem à chamada para verificação de presença.

É feita a chamada.
O **SR. PRESIDENTE** — Responderam à verificação de presença 23 Srs. deputados. Não há "quorum" para prosseguimento dos trabalhos da presente sessão.

Está encerrada a sessão.
Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

DIÁRIO OFICIAL

TABELA DE PREÇOS

DIÁRIO DO EXECUTIVO INEDITORIAL

BOLETIM FEDERAL

CR\$

Linha cheia por centímetro de coluna 260,00

Tabelas e Balanços por centímetro de coluna 350,00

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Balancetes e editais por centímetro de 1 coluna 100,00

Balancetes por centímetro de 2½ colunas 250,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editais forenses por centímetro de 1 coluna 140,00

Tabelas — por centímetro de coluna 190,00

PUBLICAÇÕES COM PREÇO FIXO

Editais de proclamas de casamento — 1 vez 300,00

Documentos perdidos, conforme modelo da Repartição — 3 vezes 350,00

Títulos de domínio — 1 vez 2.720,00

Editais de protesto de títulos (em quadros) cada um 425,00

Departamento da Produção Animal (edital de imposição de multa) 1 vez 1.700,00

Departamento da Produção Vegetal (edital de imposição de multa) 2 vezes 2.550,00

ASSINATURAS

EXECUTIVO
Anual 3.000,00
Semestral 1.500,00

JUSTIÇA
Anual 2.400,00
Semestral 1.200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia 20,00
Número atrasado do ano 25,00
Números atrasados, de exercícios anteriores,, mais (por ano) 5,00